LEI N.º 1137 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Torna obrigatório , o uso de símbolo da Bandeira Nacional em uniformes escolares."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Torna obrigatório além da logomarca do município, o uso do símbolo da Bandeira Nacional nas blusas e blusões de uniformes da Rede Municipal de Ensino .

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação caberá definir o tamanho e o local em que a Bandeira Nacional deverá ser impressa .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 07 de novembro de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO